LEI Nº .1598/2010
De 03 de Dezembro de 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.560/2009, datada de 18 de dezembro de 2009, um ***CRÉDITO ESPECIAL*** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 05 - Atenção Básica de Saúde
02 05 01 - Atenção Básica de Saúde
10 - Saúde
10 301 - Atenção Básica
10 452 0075 - Reforma do Pronto Socorro

Ficha nº 318 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	10.500,00
Ficha nº 319 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	4.500,00
T O T A L	**R$**	**15.000,00**

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos Provenientes do Estado, conforme Resolução Ss-56, de 14 de abril de 2009.

T O T A LR$ 15.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de Dezembro de 2010.

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal